



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PLO Nº 70/2022

Tipo: EMENDA SUPRESSIVA

- 1) Ficam suprimidos os Artigos 2º e 3º do PLO Nº 70/2022.

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA

- 1) Fica alterada a Ementa do PLO Nº 70/2022, que passa a ser:
*Institui o mês de **Conscientização, Orientação e Combate às FAKE NEWS** no **Calendário Oficial de Eventos** do Município de Ibitinga.*
- 2) Fica alterada a redação do Artigo 1º do PLO Nº 70/2022, que passa a constar com a seguinte descrição:
Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído o “Mês da Conscientização, Orientação e Combate às FAKE NEWS, no Município de Ibitinga”, a ser comemorado anualmente no mês de Setembro, que tem por objetivo informar e conscientizar a população a combater o Fake News.
- 3) Os Artigos 4º e 5º do PLO Nº 70/2022, passam a ser respectivamente Artigos 2º e 3º sem alteração de suas redações.

Justificativa: As alterações ora apresentadas seguem orientação do Parecer emitido pelo Diretor Jurídico desta Casa, a fim de corrigir erros redacionais, bem como suprimir artigos nos quais criam atribuições inconstitucionais ao poder Executivo e por não se fazer de competência do Poder Legislativo firmar convênios e parcerias.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DR. FERNANDO INÁCIO
Presidente

RICARDO PRADO
Vice-Presidente

MURILO BUENO
Secretário

